

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 33/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS PARA MANUTENÇÃO DAS RETROESCAVADEIRAS CASE MODELO 580M ANO 2010 DA FROTA DO SAAE, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.898/2018 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 10.898/2018 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019** em epígrafe.
- 1.2.** Esta licitação reserva cota de até **25% (vinte e cinco por cento)** para **Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 1.3.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.4.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **10/07/2019** até o dia **26/07/2019**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 26/07/2019, às 09:00 horas.**
 - 1.4.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações-e”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

- 1.5. A licitante arrematante deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.898/2018 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Avenida Pereira da Silva, nº 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.6. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, através do site www.licitacoes-e.com.br e pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.4 supra.

- 1.6.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.7. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- V. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VI. Termo de Ciência e de Notificação;
- VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à **aquisição de peças e acessórios novos para manutenção das retroescavadeiras CASE modelo 580m ano 2010 da frota do SAAE**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.

- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia conforme especificado no item 05 (cinco) do **Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional** do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.
 - 3.1.1 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.
- 3.2 O prazo máximo para entrega é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.
 - 3.2.1 Decorrido o prazo estabelecido se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, concluir a entrega.
- 3.3 Os objetos licitados serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.3.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Edital e seus anexos**, determinar a complementação da continuidade e/ou determinar sua(s) adequação (ões) que deverá (ão) ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.4 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 9 (sanções) e seus subitens.

3.5 Fiscalização: O **SAAE** designará o (a) **Setor de Materiais e Logística**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.5.1 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

3.5.1.1 A alteração será formalizada por apostilamento.

3.6 Representação da Contratada: A licitante vencedora deverá designar um responsável, como **preposto** para representá-la.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1. Para a proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar o objeto entregue e descarregado conforme discriminados no edital e seus anexos.

5.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.3.1. Na sexta-feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal, concluído entre **segunda e terça-feira**;

5.3.2. Na sexta-feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal, concluído entre **quarta e sexta-feira**;

- 5.4. A nota fiscal deverá ser conferida e aprovada pelo Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 5.5. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 5.6. Prazo de pagamento **não superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 5.6.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 6.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 6.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 6.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 6.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 6.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- 6.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 6.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
 - 6.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 6.3.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);**
 - 6.3.2. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).**
 - 6.3.3. **Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);**
- 6.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 6.5. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7. PROCEDIMENTOS.

- 7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 7.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 7.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 7.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 7.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 7.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 7.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 7.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 7.3.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei**

Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.

- 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**
- 7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.11.** O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 7.11.1.** Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

7.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

7.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.14.1. Proposta Eletrônica.

7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar, no campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (CIF), nele inclusas todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

7.14.1.2. A proposta deverá atender as exigências do edital e seus anexos, especialmente as condições apresentadas no item 5.

7.14.1.3. **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

7.14.2. Proposta Escrita.

7.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

7.14.2.2. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.

7.14.2.3. Comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

7.14.2.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- b) Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
- c) Indicação com qualificação de quem assinará o pedido de compra, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- d) Indicação do preposto, conforme subitem 3.6.
- e) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- f) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

7.15.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

7.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

7.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, **na ordem de classificação** até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.5 a **proposta escrita** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.

7.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

7.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço GLOBAL do lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

7.18. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

7.18.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.

7.19. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.20. Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

7.20.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do

subitem 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 7.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.18 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 7.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.19, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 7.23.** O disposto no subitem 7.19 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24. O item 7.19 não se aplica para os lotes com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.**
- 7.25. Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 7.25.1.** Não se aplica o item 7.25 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.25.2.** Não se aplica o item 7.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 7.26.** Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 7.25.1 e 7.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da

cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

- 7.27.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 7.28.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.29.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.29.1.** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 7.30.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 7.31.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 7.32.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **e** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Pedido de Compra**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a **8% (oito por cento) do valor**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

8.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para

assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

- 8.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 8.7.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.8.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 8.9.** **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 8.10.** **Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10.1.** Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de **declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
- 8.11.** Será inabilitada a licitante, em consórcio, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 9.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes

ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o pedido de compra**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.;
- 9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** no prazo estabelecido nos subitens 7.15.1 e 7.15.2 sem prejuízo das demais sanções estabelecidas;
- 9.1.3. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução pedido de compras**, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à licitante vencedora a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 9.1.4. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;
- 9.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão do pedido de compras** por inadimplência da licitante vencedora.
- 9.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

- 9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA DO PEDIDO DE COMPRAS.

10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o 'Pedido de Compra', podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**

10.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.

10.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V**.

10.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

10.3. A vigência do pedido de compra será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1. O pedido de compra poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. RECURSO FINANCEIRO.

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24 08 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 12.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 12.3. O **SAAE** poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 12.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 12.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 12.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 12.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 12.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

<u>LOTE 01 - Cota Principal</u>			
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	02	PÇ.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CARREGADEIRA 384240A1.
02	03	PÇ.	CILINDRO DO ESTABILIZADOR 7/8 148796A1 - CASE 580M
03	03	PÇ.	CILINDRO DA LANCA 189653A2 - CASE 580M
04	03	PÇ..	CILINDRO DO BRACO DE PROFUNDIDADE 148630A2 - CASE
05	02	PÇ.	CILINDRO DA CACAMBA 75260710 - CASE 580M
06	02	PÇ.	CILINDRO DA PINCA 1346189C1 CASE 580 M
07	02	PÇ.	CILINDRO DE LEVANTAMENTO 131417A1 CASE 580M
08	02	PÇ.	CILINDRO DA LANCA 87410634 CASE 580M
09	03	PÇ.	CILINDRO DO ESTABILIZADOR 148797A1 CASE 580M

<u>LOTE 02 – Cota Principal</u>			
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	23	PÇ.	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA MAQUINA CASE Especificações: Filtro de Combustível E158437 case 580M.
02	45	PÇ.	FILTRO DE COMBUSTIVEL J286503 CASE 580M
03	30	PÇ.	FILTRO DE OLEO J934429 CASE 580M
04	23	PÇ..	ELEMENTO FILTRANTE DA CASE 580M 128781A1

05	23	PÇ.	ELEMENTO FILTRANTE DA CASE 580M 128782A1
06	08	PÇ.	ELEMENTO FILTRO DE AR 222421A1 CASE 580M
07	23	PÇ.	ELEMENTO FILTRO DE AR 222422A1 CASE 580 M

<u>LOTE 03 – Cota Principal</u>			
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	98	PÇ.	DENTE DA CONCHA D39093 CASE 580M.
02	08	PÇ.	LÂMINA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M (112946A1)
03	150	PÇ.	PARAFUSO 3/4" DA CACAMBA COD.20-21232 CASE 580M
04	150	PÇ..	PORCA 3/4" DA CACAMBA COD.429-1012 CASE 580M

<u>LOTE 04 – Cota Principal</u>			
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	30	PÇ.	ANEL "O" DO FREIO DIFERENCIAL 308036A1-CASE 580M
02	30	PÇ.	ANEL "O" DO FREIO DIFERENCIAL 190493A1-CASE 580M
03	60	PÇ.	PLACA ESPESSA DE FREIO 237021A1 - CASE 580M
04	30	PÇ..	PLACA DE FREIO 308030A1 CASE 580M
05	30	PÇ..	PLACA DE FREIO 237022A1 CASE 580M
06	30	PÇ..	PLACA DE FREIO 308029A1 CASE 580M
07	03	PÇ..	ROSCA SEM FIM DO EIXO TRASEIRO 295112A1 CASE 580 M
08	03	PÇ..	ROSCA SEM FIM DO EIXO TRASEIRO 295113A1 CASE 580
09	15	PÇ	CILINDROS MESTRE DE FREIO 182445A1 – CASE 580M

LOTE 05 – Cota Principal			
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	38	PÇ.	AMORTECEDOR TORRE 87491322 CASE 580M
02	15	PÇ.	ANEL "O" DA CARCACA DO EIXO TRASEIRO 2385270-CASE
03	30	PÇ.	ANEL "O" DO TUBO DO EIXO TRASEIRO 346583A1 - CASE
04	30	PÇ..	ANEL O RING 2385152 CASE 580M
05	09	PÇ..	ANEL O RING 305152A1 CASE 580M
06	15	PÇ..	ANEL O RING 128376A1 CASE 580M
07	12	PÇ..	ANEL O RING 292210A1 CASE 580M
08	06	PÇ..	ANEL DE ACO 124568A2
09	38	PÇ..	ANEL ORING CASE 580 M P2230493 Especificações: Anel Oring P2230493. Retro case 580 M.
10	06	PÇ..	ARRUELA PLANA TORRE D133632 CASE 580M
11	03	PÇ..	ARRUELA 261065 CASE 580M
12	08	PÇ..	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL CASE 580M 2010 Especificações: Bomba alimentadora de combustível Cod. J970880
13	08	PÇ..	BUCHA CASE 580M D151034
14	06	PÇ..	CABO DO ACELERADOR DE MAO 87340753 CASE 580M
15	04	PÇ..	CABO DO ACELERADOR-PE 87340754 CASE 580M
16	15	PÇ..	CORREIA 75286362 CASE 580M
17	03	PÇ..	EIXO PROPULSOR DIANTEIRO CASE 580M 148557A1 Especificações: Eixo Propulsor dianteiro completo da Case 580 m 4x4. Cod. 148557A1
18	04	PÇ..	JUNTA DO CARTER J938162 CASE 580M
19	06	PÇ..	MANGUEIRA CASE 580M 319889A2

20	06	PÇ..	MANGUEIRA CASE 580M 301340A2
21	06	PÇ..	MANGUEIRA 319888A2 CASE 580M
22	23	PÇ..	MOLA DO ACELERADOR – CASE Especificações: Mola do acelerador da case 580m código L78607.
23	23	PÇ..	PARAFUSO DA RODA COD.A38208 - CASE
24	08	PÇ..	PINO CASE 580M 122265 A1
25	08	PÇ..	PINO CASE 580M 122264 A1
26	03	PÇ..	PORCA TORRE 181042A1 CASE 580M
27	12	PÇ..	PORCA K395089 CASE 580M
28	03	PÇ..	PORCA K261014 CASE 580M
29	08	PÇ..	RETENTOR CUBO TRASEIRO 87415728 CASE 580M
30	08	PÇ..	RETENTOR PINHAO K262143
31	03	PÇ..	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO K395090 CASE 580M
32	03	PÇ..	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO P1139855 CASE 580M
33	12	PÇ..	PRISIONEIRO CASE 580M 100556 A1
34	02	PÇ.	VALVULA SOLENOIDE DO COMBUSTIVEL – CASE Especificação: Válvula solenoide do combustível case 580M código 449679A1.
35	02	PÇ..	ACOPLAMENTO 148556A1 CASE 580M
36	03	PÇ..	ESPACADOR EIXO TRAS. 175957A1 CASE 580M
37	03	PÇ..	CUBO RODA DIANT. A66759 CASE 580M
38	03	PÇ..	ROTULA JUNTA ESFERICA 100520A1 CASE 580M
39	06	PÇ..	CONEXAO TIPO NIPLE 218-5059 CASE 580M Especificação: Conexão do sistema de direção
40	30	PÇ..	BRACADEIRA CASE 580M 328186A1
41	02	PÇ..	MOTOR DE PARTIDA CASE 580M. Especificação: Motor de arranque novo da retro case 580m ref. comercial: nippo denso modelo: 86982709/128000-0216 12 v ou modelo compatível com equipamento.

42	03	PÇ..	BIELA D150608 CASE 580M
43	01	PÇ..	CARTER J901049 CASE 580M
44	06	PÇ..	ALOJAMENTO MOTOR TURBO 277377R1 CASE 580M Especificação: Alojamento (copo plástico) do motor turbo da Case 580M.
45	06	PÇ..	ALOJAMENTO MOTOR ASPIRADO 365413R1 Especificação: Alojamento (coletor) do motor aspirado Case 580M.
46	08	PÇ..	TENSOR CORREIA J967188 CASE 580M
47	03	PÇ..	TRANSMISSOR EIXO TRAS. 393826A1 CASE 580M
48	03	PÇ..	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DA AGUA A166057 Especificação: Interruptor de Temperatura da Agua da Case 580M cód. A166057.

<u>LOTE 06 - Cota Reservada</u>			
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	PÇ.	CILINDRO DO ESTABILIZADOR 7/8 148796A1 - CASE 580M
02	01	PÇ.	CILINDRO DA LANCA 189653A2 - CASE 580M
03	01	PÇ..	CILINDRO DO BRACO DE PROFUNDIDADE 148630A2 - CASE
04	01	PÇ.	CILINDRO DO ESTABILIZADOR 148797A1 CASE 580M

<u>LOTE 07 – Cota Reservada</u>			
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	07	PÇ.	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA MAQUINA CASE Especificações: Filtro de Combustível E158437 case 580M.
02	15	PÇ.	FILTRO DE COMBUSTIVEL J286503 CASE 580M
03	10	PÇ.	FILTRO DE OLEO J934429 CASE 580M

04	07	PÇ..	ELEMENTO FILTRANTE DA CASE 580M 128781A1
05	07	PÇ.	ELEMENTO FILTRANTE DA CASE 580M 128782A1
06	02	PÇ.	ELEMENTO FILTRO DE AR 222421A1 CASE 580M
07	07	PÇ.	ELEMENTO FILTRO DE AR 222422A1 CASE 580 M

<u>LOTE 08 – Cota Reservada</u>			
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	32	PÇ.	DENTE DA CONCHA D39093 CASE 580M.
02	02	PÇ.	LÂMINA DA CONCHA DIANTEIRA CASE 580M (112946A1)
03	50	PÇ.	PARAFUSO 3/4" DA CACAMBA COD.20-21232 CASE 580M
04	50	PÇ..	PORCA 3/4" DA CACAMBA COD.429-1012 CASE 580M

<u>LOTE 09 – Cota Reservada</u>			
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	10	PÇ.	ANEL "O" DO FREIO DIFERENCIAL 308036A1-CASE 580M
02	10	PÇ.	ANEL "O" DO FREIO DIFERENCIAL 190493A1-CASE 580M
03	20	PÇ.	PLACA ESPESSA DE FREIO 237021A1 - CASE 580M
04	10	PÇ..	PLACA DE FREIO 308030A1 CASE 580M
05	10	PÇ..	PLACA DE FREIO 237022A1 CASE 580M
06	10	PÇ..	PLACA DE FREIO 308029A1 CASE 580M
07	01	PÇ..	ROSCA SEM FIM DO EIXO TRASEIRO 295112A1 CASE 580 M
08	01	PÇ..	ROSCA SEM FIM DO EIXO TRASEIRO 295113A1 CASE 580

09	05	PÇ	CILINDROS MESTRE DE FREIO 182445A1 – CASE 580M
----	----	----	--

LOTE 10 – Cota Reservada			
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	12	PÇ.	AMORTECEDOR TORRE 87491322 CASE 580M
02	05	PÇ.	ANEL "O" DA CARCACA DO EIXO TRASEIRO 2385270-CASE
03	10	PÇ.	ANEL "O" DO TUBO DO EIXO TRASEIRO 346583A1 - CASE
04	10	PÇ..	ANEL O RING 2385152 CASE 580M
05	03	PÇ..	ANEL O RING 305152A1 CASE 580M
06	05	PÇ..	ANEL O RING 128376A1 CASE 580M
07	04	PÇ..	ANEL O RING 292210A1 CASE 580M
08	02	PÇ..	ANEL DE ACO 124568A2
09	12	PÇ..	ANEL ORING CASE 580 M P2230493 Especificações: Anel Oring P2230493. Retro case 580 M.
10	02	PÇ..	ARRUELA PLANA TORRE D133632 CASE 580M
11	01	PÇ..	ARRUELA 261065 CASE 580M
12	02	PÇ..	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL CASE 580M 2010 Especificações: Bomba alimentadora de combustível Cod. J970880
13	02	PÇ..	BUCHA CASE 580M D151034
14	02	PÇ..	CABO DO ACELERADOR DE MAO 87340753 CASE 580M
15	02	PÇ..	CABO DO ACELERADOR-PE 87340754 CASE 580M
16	05	PÇ..	CORREIA 75286362 CASE 580M
17	01	PÇ..	JUNTA DO CARTER J938162 CASE 580M
18	02	PÇ..	MANGUEIRA CASE 580M 319889A2

19	02	PÇ..	MANGUEIRA CASE 580M 301340A2
20	02	PÇ..	MANGUEIRA 319888A2 CASE 580M
21	07	PÇ..	MOLA DO ACELERADOR – CASE Especificações: Mola do acelerador da case 580m código L78607.
22	07	PÇ..	PARAFUSO DA RODA COD.A38208 - CASE
23	02	PÇ..	PINO CASE 580M 122265 A1
24	02	PÇ..	PINO CASE 580M 122264 A1
25	04	PÇ..	PORCA K395089 CASE 580M
26	01	PÇ..	PORCA K261014 CASE 580M
27	02	PÇ..	RETENTOR CUBO TRASEIRO 87415728 CASE 580M
28	02	PÇ..	RETENTOR PINHAO K262143
29	01	PÇ..	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO K395090 CASE 580M
30	01	PÇ..	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO P1139855 CASE 580M
31	04	PÇ..	PRISIONEIRO CASE 580M 100556 A1
32	01	PÇ..	ESPACADOR EIXO TRAS. 175957A1 CASE 580M
33	01	PÇ..	CUBO RODA DIANT. A66759 CASE 580M
34	01	PÇ..	ROTULA JUNTA ESFERICA 100520A1 CASE 580M
35	02	PÇ..	CONEXAO TIPO NIPLE 218-5059 CASE 580M Especificação: Conexão do sistema de direção
36	10	PÇ..	BRACADEIRA CASE 580M 328186A1
37	01	PÇ..	BIELA D150608 CASE 580M
38	02	PÇ..	ALOJAMENTO MOTOR TURBO 277377R1 CASE 580M Especificação: Alojamento (copo plástico) do motor turbo da Case 580M.
39	02	PÇ..	ALOJAMENTO MOTOR ASPIRADO 365413R1 Especificação: Alojamento (coletor) do motor aspirado Case 580M.
40	02	PÇ..	TENSOR CORREIA J967188 CASE 580M
41	01	PÇ..	TRANSMISSOR EIXO TRAS. 393826A1 CASE 580M

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de peças e acessórios novos para manutenção das retroescavadeiras Case modelo 580M ano 2010 da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Ref. S.C.141/2018.

2. QUANTIDADE

2.1 LOTE 01

02 Cilindros de levantamento de carregadeira 384240A1;
04 Cilindros do estabilizador 7/8 148796A1 Case 580M;
04 Cilindros da lança 189653A2 Case 580M;
04 Cilindros do braço de profundidade 148630A2 Case 580M;
02 Cilindros da caçamba 75260710 Case 580M;
02 Cilindros da pinça 1346189C1 Case 580M;
02 Cilindros de levantamento 131417A1 Case 580M;
02 Cilindros da lança 87410634 Case 580M;
04 Cilindros do estabilizador 148797A1 Case 580M.

2.2 LOTE 02

30 Filtros de combustível da máquina Case;
60 Filtros de combustível J286503 Case 580M;
40 Filtros de óleo J934429 Case 580M;
30 Elementos filtrantes da Case 580M 128781A1;
30 Elementos filtrantes da Case 580M 128782A1;
10 Elementos filtro de ar 222421A1 Case 580M;
30 Elementos filtro de ar 222422A1 Case 580M.

2.3 LOTE 03

130 Dentes da concha D39093 Case 580M;
10 Lâminas da concha dianteira Case 580M (112946A1);
200 Parafusos 3/4" da caçamba cod. 20-21232 Case 580M;
200 Porcas 3/4" da caçamba cod. 429-1012 Case 580M.

2.4 LOTE 04

40 Anéis "O" do freio diferencial 308036A1 Case 580M;
40 Anéis "O" do freio diferencial 190493A1 Case 580M;
80 Placas espessa de freio 237021A1 Case 580M;
40 Placas de freio 308030A1 Case 580M;
40 Placas de freio 237022A1 Case 580M;
40 Placas de freio 308029A1 Case 580M;

04 Roscas sem fim do eixo traseiro 295112A1 Case 580M;
04 Roscas sem fim do eixo traseiro 295113A1 Case 580M;
20 Cilindros Mestre de Freio 182445A1 Case 580M.

2.5 LOTE 05

50 Amortecedores torre 87491322 Case 580M;
20 Anéis "O" da carcaça do eixo traseiro 2385270 – Case;
40 Anéis "O" do tubo do eixo traseiro 346583A1 – Case;
40 Anéis O ring 2385152 Case 580M;
12 Anéis O ring 305152A1 Case 580M;
20 Anéis O ring 128376A1 Case 580M;
16 Anéis O ring 292210A1 Case 580M;
08 Anéis de aço 124568A2;
50 Anéis Oring Case 580M P2230493;
08 Arruelas plana torre D133632 Case 580M;
04 Arruelas 261065 Case 580M;
10 Bombas alimentadoras de combustível Case 580M 2010;
10 Buchas Case 580M D151034;
08 Cabos do acelerador de mão 87340753 Case 580M;
06 Cabos do acelerador – pé 87340754 Case 580M;
20 Correias 75286362 Case 580M;
03 Eixos propulsores dianteiro Case 580M 148557A1;
05 Juntas do carter J938162 Case 580M;
08 Mangueiras Case 580M 319889A2;
08 Mangueiras Case 580M 301340A2;
08 Mangueiras 319888A2 Case 580M;
30 Molas do acelerador – Case;
30 Parafusos da roda cod. A38208 – Case;
10 Pinos Case 580M 122265A1;
10 Pinos Case 580M 122264A1;
03 Porcas torre 181042A1 Case 580M;
16 Porcas K395089 Case 580M;
04 Porcas K261014 Case 580M;
10 Retentores cubo traseiro 87415728 Case 580M;
10 Retentores pinhão K262143;
04 Rolamentos eixo traseiro K395090 Case 580M;
04 Rolamentos eixo traseiro P1139855 Case 580M;
16 Prisioneiros Case 580M 100556A1;
02 Válvulas solenoide do combustível – Case;
02 Acoplamentos 148556A1 Case 580M;
04 Espaçadores eixo tras. 175957A1 Case 580M;
04 Cubos roda diant. A66759 Case 580M;
04 Rótulas junta esférica 100520A1 Case 580M;
08 Conexões tipo niple 218-5059 Case 580M;

40 Braçadeiras Case 580M 328186A1;
02 Motor de partida Case 580M;
04 Bielas D150608 Case 580M;
01 Carter J901049 Case 580M;
08 Alojamentos motor turbo 277377R1 Case 580M;
08 Alojamentos motor aspirado 365413R1;
10 Tensores correia J967188 Case 580M;
04 Transmissores eixo tras. 393826A1 Case 580M;
03 Interruptor de temperatura da água A166057.

3. ESPECIFICAÇÕES

- Cilindro de levantamento de carregadeira 384240A1;
- Cilindro do estabilizador 7/8 148796A1 Case 580M;
- Cilindro da lança 189653A2 Case 580M;
- Cilindro do braço de profundidade 148630A2 Case;
- Cilindro da caçamba 75260710 Case 580M;
- Cilindro da pinça 1346189C1 Case 580M;
- Cilindro de levantamento 131417A1 Case 580M;
- Cilindro da lança 87410634 Case 580M;
- Cilindro do estabilizador 148797A1 Case 580M;
- Filtro de combustível da máquina Case E158437
Filtro de combustível E158437 Case 580M;
- Filtro de combustível J286503 Case 580M;
- Filtro de óleo J934429 Case 580M;
- Elemento filtrante da Case 580M 128781A1;
- Elemento filtrante da Case 580M 128782A1;
- Elemento filtro de ar 222421A1 Case 580M
Elemento de ar Case 580M 222421A1;
- Elemento filtro de ar 222422A1 Case 580M
Elemento de ar da Case 580M 222422A1;
- Dente da concha D39093 Case 580M;
- Lâmina da concha dianteira Case 580M (112946A1);
- Parafuso $\frac{3}{4}$ " da caçamba cod. 20-21232 Case 580M;
- Porca $\frac{3}{4}$ " da caçamba cod. 429-1012 Case 580M;
- Anel "O" do freio diferencial 308036A1 Case 580M;
- Anel "O" do freio diferencial 190493A1 Case 580M;
- Placa espessa de freio de disco 237021A1 Case 580M;
- Placa de freio 308030A1 Case 580M;
- Placa de freio 237022A1 Case 580M;
- Placa de freio 308029A1 Case 580M;
- Rosca sem fim do eixo traseiro 295112A1 Case 580M;
- Rosca sem fim do eixo traseiro 295113A1 Case 580M;

- Cilindro mestre de freio 182445A1 – Case 580M;
- Amortecedor torre 87491322 Case 580M;
- Anel “O” da carcaça do eixo traseiro 2385270 – Case;
- Anel “O” do tubo do eixo traseiro 346583A1 – Case;
- Anel O ring 2385152 Case 580M;
- Anel O ring 305152A1 Case 580M;
- Anel O ring 128376A1 Case 580M;
- Anel O ring 292210A1 Case 580M;
- Anel de aço 124568A2;
- Anel Oring Case 580M P2230493
Anel oring P2230493 Retro Case 580M;
- Arruela plana torre D133632 Case 580M;
- Arruela 261065 Case 580M;
- Bomba alimentadora de combustível Case 580M 2010
Bomba alimentadora de combustível cód. J970880;
- Bucha Case 580M D151034;
- Cabo do acelerador de mão 87340753 Case 580M;
- Cabo do acelerador – PE 87340754 Case 580M;
- Correia 75286362 Case 580M;
- Eixo propulsor dianteiro Case 580M 148557A1
Eixo propulsor dianteiro completo da Case 580M 4x4 cód. 148557A1;
- Junta do carter J938162 Case 580M;
- Mangueira Case 580M 319889A2;
- Mangueira Case 580M 301340A2;
- Mangueira 319888A2 Case 580M;
- Mola do acelerador Case
Mola do acelerador ca Dace 580M cód. L78607;
- Parafuso da roda cod. A38208 – Case;
- Pino Case 580M 122265A1;
- Pino Case 580M 122264A1;
- Porca torre 181042A1 Case 580M;
- Porca K395089 Case 580M;
- Porca K261014 Case 580M;
- Retentor cubo traseiro 87415728 Case 580M;
- Retentor pinhão K262143;
- Rolamento eixo traseiro K395090 Case 580M;
- Rolamento eixo traseiro P1139855 Case 580M;
- Prisioneiro Case 580M 100556A1;
- Válvula solenoide do combustível Case
Válvula solenoide do combustível Case 580M cód. 449679A1;
- Acoplamento 148556A1 Case 580M;

- Espaçador eixo tras. 175957A1 Case 580M;
- Cubo roda dianteira A66759 Case 580M;
- Rótula junta esférica 100520A1 Case 580M;
- Conexão tipo niple 218-5059 Case 580M – Conexão do sistema de direção;
- Braçadeira Case 580M 328186A1;
- Motor de partida Case 580M
Motor de arranque novo da retro Case 580M
Ref. comercial: Nippo Denso Modelo: 86982709/128000-0216 12V
Ou modelo compatível com equipamento;
- Biela D150608 Case 580M;
- Carter J901049 Case 580M;
- Alojamento motor turbo 277377R1 Case 580M
Alojamento (copo plástico) do motor turbo da Case 580M;
- Alojamento motor aspirado 365413R1
Alojamento (coletor) do motor aspirado Case 580M;
- Tensor correia J967188 Case 580M;
- Transmissor eixo traseiro 393826A1 Case 580M;
- Interruptor de temperatura da água código A166057
Interruptor de temperatura da água da Case 580M cód. A166057.

4. **PRAZO DE ENTREGA**

Entrega em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.
Consumo para 12 meses

O material será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

5. **GARANTIA**

De acordo com as normas de fabricação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

7. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

8. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Materiais e Logística

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As peças constantes neste Termo de Referência deverão ser novas, sendo vedado o fornecimento de peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas.

Sorocaba, 07 de março de 2019.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

FÁBIO DE CASTRO MARTINS
Diretor Op. de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Suprir as necessidades do SAAE Sorocaba, que tem o dever de zelar pelo patrimônio público, no que se refere à manutenção das retroescavadeiras pertencentes a sua frota, visando mantê-los em adequadas condições de uso, funcionamento e segurança.

Atualmente compõem a frota do SAAE Sorocaba as retroescavadeiras Case modelo 580M. Estas retroescavadeiras atendem diariamente a área operacional de Água, Esgoto, Drenagem e Setor de Materiais e Logística, realizando serviços de movimentação de material, carregamento de materiais a granel, retirada de excesso de material em vias públicas após a realização dos serviços (lama/terra/asfalto), abertura de valas para rede de água/esgoto, dentre outros serviços que se façam necessários.

Desta forma, as mesmas estão sujeitas à quebra e panes que podem causar transtornos referentes às atividades desempenhadas diariamente pela Administração, implicando, fatalmente, em atrasos na realização das atividades operacionais e administrativas.

Apesar de se tratar de itens para o mesmo modelo de retroescavadeira, elaboramos os Lotes de acordo com a finalidade das peças, sendo o Lote 01 Cilindros, Lote 02 Elementos Filtrantes, Lote 03 Acessórios, Lote 04 Peças Sistema de Frenagem e Lote 05 Peças Diversas.

Considerando que o SAAE Sorocaba dispõe de oficina própria para a realização da manutenção mecânica, a aquisição destas peças/acessórios facilita o procedimento logístico, otimizando o tempo de manutenção da retroescavadeira danificada, permitindo seu retorno o mais breve possível às atividades desempenhadas.

CRITÉRIOS DE DIVISÃO DE LOTES

Para a divisão dos Lotes foi adotado o critério de peças com similaridade à sua aplicação, sendo:

- Lote 01 Cilindros Hidráulicos
- Lote 02 Filtros / Elementos Filtrantes
- Lote 03 Acessórios
- Lote 04 Peças para sistema de freio
- Lote 05 Peças diversas

Sorocaba, 07 de março de 2019.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

FÁBIO DE CASTRO MARTINS
Diretor Op. de Infraestrutura e Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 22/2019 – Processo Administrativo nº 10.898/2018.

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando a **aquisição de peças e acessórios, novos para manutenção das retroescavadeiras case modelo 580m ano 2010**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE ___ - Cota _____					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).**

Declaramos que os objetos ofertados atendem às especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº

Dados do responsável para assinatura do pedido de compra:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Endereço pessoal:

Data de Nascimento:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

.....(local e data).....

(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2019

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): /SLC/2019

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios, novos para manutenção das retroescavadeiras case modelo 580m ano 2010.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral
RG:

E-mail pessoal:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
Telefone(s):

Cargo: Diretor Geral
RG:

E-mail pessoal:

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
Telefone(s):

Cargo:
RG:

E-mail pessoal:

Pela CONTRATADA:

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
Telefone(s):

Cargo:
RG:

E-mail pessoal:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras.

ANEXO VII

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRA Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2019.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios, novos para manutenção das retroescavadeiras case modelo 580m ano 2010.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
rropereira07@gmail.com

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras.